



IND 6455/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CODESCTMAT

Em, 01/04/09
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal providências no sentido de que seja pago a diferença do 13º salário dos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal providências no sentido de que seja pago a diferença do 13º salário dos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

JUSTIFICAÇÃO

Para os servidores da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) o décimo terceiro salário, mesmo com a denominação "Gratificação Natalícia" que lhe deu a Lei nº 3.279/03 é direito dos servidores, garantido constitucionalmente e deve ser percebido com seu valor real.

O pagamento em desacordo com as disposições acima constitui ofensa ao direito assegurado pela Constituição Federal, e também, ao princípio constitucional da irredutibilidade dos vencimentos.

Ante ao exposto, solicito providências ao Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de março de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6455/09
Fls. Nº 01 R-7A

ASSESSORIA DE PLENÁRIO FMT.31-MAR-2009 14:03